Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10070/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/1547/2013
PROTOCOLO	:	1387178
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DO SINDARBITROS - SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATUAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE NAVIRAÍ
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	36.060,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento de inexigibilidade da licitação*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS